



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:**  
**colici@ufs.br**

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE  
PROPOSTAS ALUSIVAS À CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 003/2015, OBJETIVANDO A  
OBRA DE CERCAMENTO DO CAMPUS  
UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS DE SAÚDE  
DE LAGARTO.

Às nove horas, do dia quatro de Janeiro de dois mil e dezesseis, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação da Universidade Federal de Sergipe, reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria nº. 567 de 25.03.15 – GR, para a lavratura de Ata de Resultado de Julgamento de Propostas relativas à Concorrência Pública nº. 003/2015, objetivando a obra de cercamento do Campus Universitário de Ciências de Saúde de Lagarto, Estado de Sergipe, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital. Conforme registrado em Ata de Abertura de envelope, as empresas habilitadas apresentaram propostas de preços, conforme se segue: 1º - CONSTRUTORA LAM LTDA., CNPJ 03.522.765/0001-80, com o valor global de R\$ 2.149.563,74 (dois milhões cento e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos); 2º - RGM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.162.250/0001-90, com o valor de R\$ 2.276.999,44 (dois milhões duzentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) e 3º - SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 02.053.711/0001-50, com o valor global de R\$ 2.284.901,71 (dois milhões duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e um reais e setenta e um centavos). As propostas foram encaminhadas ao Departamento de Obras e Fiscalização para análise técnica e emissão de parecer técnico, que segue transcrito:

*msll*  
*jo*  
*1*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:**  
**colici@ufs.br**

1 – DA ANÁLISE TÉCNICA DO DOFIS (fls. 1.299/1.303):

“A **CONSTRUTORA LAM LTDA** apresentou uma proposta de preço de R\$ 2.149.563,74, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que:

- Não apresentou a planilha orçamentária no ORSE de acordo com o item 5.10.4.1, no entanto foi possível analisar a proposta;
- As composições foram apresentadas sem o timbrado dados as empresa. Estão com dados da DEHOP;
- A composição do item 01.03.001 ‘Encargos Complementares de mão de obra direta’ foi apresentada de forma direta, sem demonstrar como foi gerado o custo. Não determinando custo tais como alimentação, transporte, seguro, etc.”

“A **RGM CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou uma proposta de preço de R\$ 2.276.999,44, valor global menor que o orçado pela UFS. Sem observação.”.

“A **SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou uma proposta de preço de R\$ 2.284.901,71, valor global menor que o orçado pela UFS. Sem observação.”.

Na análise técnica apresentada, verifica-se que foram apontados vícios formais na proposta da empresa **CONSTRUTORA LAM LTDA.**, isso porque tais vícios não acarretam alteração material, ou seja, alteração do valor proposto. A primeira observação de não apresentação da planilha orçamentária no ORSE não interferiu na análise da proposta. A segunda observação de que as composições não foram apresentadas no papel timbrado da empresa não enseja a desclassificação da proposta, uma vez que toda a planilha orçamentária foi apresentada em papel timbrado da empresa, bem como o cronograma físico-financeiro, a carta proposta, a composição do BDI e, além disso, na composição dos preços consta o timbre da empresa como chancela, devidamente rubricado. Em relação à última observação técnica, de que a composição do item 01.03.001 ‘Encargos Complementares de mão de obra direta’ foi

*M.P.R. 1/10*  
*[Assinatura]*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:**  
**colici@ufs.br**

apresentada de forma direta, sem demonstrar como foi gerado o custo, não determinando custo tais como alimentação, transporte, seguro, etc., a Comissão de Licitação conclui pela irrelevância da observação, bastando verificar que o valor orçado pela UFS para o item 01.03.001 é de R\$ 60.900,48; o valor proposto pela empresa CONSTRUTORA LAM é de R\$ 59.933,51. Comparando-se ao preço do item proposto pela empresa RGM, de R\$ 60.900,47 e pela empresa SERCOL, de R\$ 59.038,98, resta demonstrado que o valor do item proposto pela CONSTRUTORA LAM é compatível com o valor de mercado. A apresentação da composição do item de forma incompleta não prejudica a proposta global da empresa posto seja compatível com o valor proposto pelas demais empresas. Sendo assim, considerando o valor orçado pela UFS no montante global de R\$ 2.448.835,87 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), considerando que a proposta de preço das empresas RGM e SERCOL não contem observações técnicas, a Comissão de Licitação decide considerar CLASSIFICADAS as três empresas licitante, obedecendo-se a seguinte ordem de vantajosidade: 1º - CONSTRUTORA LAM LTDA., CNPJ 03.522.765/0001-80, com o valor global de R\$ 2.149.563,74 (dois milhões cento e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos); 2º - RGM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.162.250/0001-90, com o valor de R\$ 2.276.999,44 (dois milhões duzentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) e 3º - SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 02.053.711/0001-50, com o valor global de R\$ 2.284.901,71 (dois milhões duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e um reais e setenta e um centavos). O resultado de julgamento será publicado no Diário Oficial da União em 05 de Janeiro de 2016. A partir de 06 de Janeiro de 2016 começa a vigorar o prazo para interposição de recurso, com base no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. O prazo para interposição de recurso se encerra em 12 de Janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:**  
**colici@ufs.br**

Nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ATA que, após lida, foi rubricada pelos membros da Comissão.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 04 de Janeiro de 2016.

Aux. Adm. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS  
Presidente da CPCFJL – SIAPE 1103150

Eng. MANOEL FERNANDO FREIRE CABRAL  
Membro Suplente SIAPE N° 1643178

Aux. Adm. MURILO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Membro Suplente SIAPE N° 1104335